

III – divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, nos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão entender necessários.

Art. 3º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá na sua composição representantes do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, por ocasião de suas respectivas implementações.

Art. 4º Fica instituída Equipe Técnica com o objetivo de subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam nomeados representantes governamentais e não governamentais para a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO na condição de Coordenadora e SALETE MARIA MAYER PUCCI;

II – Representante do Poder Legislativo – PAULO HENRIQUE BREDASANTOS;

III – Representante do CMDCA – SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA;

IV – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS – MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND.

Art. 6º Ficam nomeados os membros integrantes da EQUIPE TÉCNICA, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – MARCIA PIRES DOS SANTOS e SONISLEI FERREIRA DA ROCHA;

II – Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação – MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI e CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDELL;

III – Representante dos servidores administrativos da Rede Municipal de Educação – PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – EDILBERTO CRUZ GONÇALVES;

V – Representante das Escolas da Rede Estadual de Educação – ROSEMERE PEREIRA DE SOUZA;

VI – Representante das Escolas Particulares de Bonito/MS – VALDIRNEI FERREIRA MARTINS;

VII – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação – LIANE TEREZINHA BECK RIBEIRO;

VIII – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

### Procuradoria Jurídica EDITAL DE CONVOCAÇÃO (80)

O Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária – DEMURF, da Prefeitura Municipal de Bonito-Ms, juntamente com a Agência Estadual de Habitação Popular – AGEHAB-MS e a Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do MS – AAHPRUMS, CONVOCA os(as) 50 (cinquenta) beneficiários(as) abaixo relacionados(as); todos(as) eles(as) pré-selecionados(as) para o Empreendimento “RESIDENCIAL RIO DA PRATA – FGTS – MÓDULO III – 151 UNIDADES”, para que no prazo de 10 (dez) dias, à contar da data de publicação do presente, compareçam a sede do DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá, nº 1780 – 3º bloco – centro; para declaração de interesse em participar do certame, bem como confirmação das informações cadastrais declaradas, apresentação de documentos e demais exigências previstas em lei. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desclassificação automática do(a) beneficiário(a) faltoso e sua imediata substituição pelo subsequente nome constante da lista reserva:

1. TAÍZE DOS REIS MARÇAL DA SILVA / \*\*\*.\*\*\*.191-76
2. KATUANE KESSIDY DA SILVA / \*\*\*.\*\*\*.611-98
3. JAQUELINE FIRMINO SANCHES / \*\*\*.\*\*\*.101-99
4. ANA PAULA ROMANO LUQUI / \*\*\*.\*\*\*.781-15
5. YGNES OENNING DA SILVA / \*\*\*.\*\*\*.951-91
6. MARICLEIA XIMENES / \*\*\*.\*\*\*.911-58
7. LIGIA PEREIRA CAMARGO / \*\*\*.\*\*\*.261-50
8. ROSENIR ALBUQUERQUE QUINTANA / \*\*\*.\*\*\*.171-72
9. ROSANGELA BARBOSA \*\*\*.\*\*\*.801-07
10. MICHELLE SOUZA DOS SANTOS / \*\*\*.\*\*\*.781-32
11. VIVIANE GOMES DE SOUZA / \*\*\*.\*\*\*.688-65
12. VANILZA AJALA DA SILVA / \*\*\*.\*\*\*.151-82
13. FRANCINARA GONCALVES DE ALMEIDA / \*\*\*.\*\*\*.861-39

14. ROSILMA DA CONCEICAO / \*\*\*,\*\*\*.901-00
15. ABDIAS DA CUNHA FILHO / \*\*\*,\*\*\*.331-53
16. ROSALINA ARECO AYALA \*\*\*,\*\*\*.301-22
17. MIGUEL CABRAL FRANCO / \*\*\*,\*\*\*.911-68
18. JERONIMA TONELLI DA MAIA / \*\*\*,\*\*\*.231-34
19. GENECI RASNHESKI / \*\*\*,\*\*\*.881-60
20. ELISANGELA ALVES DOS SANTOS / \*\*\*,\*\*\*.361-87
21. SIDNEI PEREIRA DA SILVA / \*\*\*,\*\*\*.971-04
22. MICHELLE MARCELINO MEURA / \*\*\*,\*\*\*.778-62
23. MARCIA DE SOUZA \*\*\*,\*\*\*.591-72
24. RITA DE CASSIA ARAUJO / \*\*\*,\*\*\*.681-59
25. ROSANE APARECIDA DOS SANTOS / \*\*\*,\*\*\*.551-82
26. ALESSANDRA ESTABOLES DA SILVA / \*\*\*,\*\*\*.351-41
27. PRISCILA DOS SANTOS / \*\*\*,\*\*\*.931-39
28. GABRIELE DE CASSIA JARA DIAS / \*\*\*,\*\*\*.741-65
29. DIRCE BENITES GARAS / \*\*\*,\*\*\*.051-15
30. APARECIDA CABRAL / \*\*\*,\*\*\*.918-98
31. ELIZANGELA BRANDAO ROCHA / \*\*\*,\*\*\*.746-31
32. OZAIRA SANCHES CORREA / \*\*\*,\*\*\*.931-22
33. LUCILA GOMES DOS SANTOS / \*\*\*,\*\*\*.361-15
34. ADILCE ZANUNCIO GONÇALVES / \*\*\*,\*\*\*.851-09
35. CATARINA RODRIGUES BELTRAO / \*\*\*,\*\*\*.551-22
36. ANA APARECIDA TORALES ORTIZ / \*\*\*,\*\*\*.681-04
37. SUZIELY DE SIQUEIRA FELIZARDO / \*\*\*,\*\*\*.921-68
38. SEBASTIANA GOMES DA SILVA MAGALHAES / \*\*\*,\*\*\*.501-68
39. GEIZILAINE DIAS / \*\*\*,\*\*\*.371-64
40. GESSICA DALSASSO DE OLIVEIRA HIRAHARA / \*\*\*,\*\*\*.601-86
41. TATIANE VARGAS ARRUDA / \*\*\*,\*\*\*.251-28
42. RENATA DOS SANTOS / \*\*\*,\*\*\*.281-23
43. LUANA LUIS MARTINS / \*\*\*,\*\*\*.721-60
44. JULIA COSTA SOUTO / \*\*\*,\*\*\*.584-78
45. ALINE PERES MORININGO / \*\*\*,\*\*\*.951-20
46. ANGELICA APARECIDA AIVI DIAS / \*\*\*,\*\*\*.091-13
47. TANELINE RODRIGUES DE SOUZA / \*\*\*,\*\*\*.851-27
48. IRENE FERNANDES VALDEZ / \*\*\*,\*\*\*.911-18
49. ROSILENE PRATES DOS SANTOS / \*\*\*,\*\*\*.361-92
50. MÉRCIA LORRANE PIMENTA RODRIGUES / \*\*\*,\*\*\*.211-33

BONITO-MS, 14 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ S. CAVALHEIRO

Diretor DEMURF

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Camara Municipal de Bonito**

**AVISO DE DISPENSA nº 007/2024**

**AVISO DE DISPENSA nº 007/2024**

**(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.)**

A Câmara Municipal da Bonito, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que, pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em geral, incluso os devidos materiais e ferramentas necessários para execução dos serviços; pintura na parte interna

com aplicação de massa acrílica nas paredes do plenário; pintura interna com correção e aplicação de massa acrílica nas paredes do prédio administrativo da Câmara Municipal de Bonito MS.

(para obter propostas adicionais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2024 às 00:00h

A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Bonito-MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, nº 1000, Centro – Bonito-MS - CEP – 79.290.000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: secretaria@camarabonito.ms.gov.br até a data limite.